



Processo TC 018.536/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Aurora do Tocantins/TO.

Responsáveis: Dional Vieira de Sena, CPF: 335.910.751-91 e Município de Aurora do Tocantins, CNPJ: 01.067.107/0001-10.

Advogados constituídos nos autos: Dayana da Silva Alves, OAB/TO 6738, Fernando Araújo Luz, OAB/TO 6439 e Valdínez Ferreira Miranda, OAB/TO 500.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Acórdão Condenatório	--	--	--	--	--
Apreciação de Recurso	11985/2016	Segunda Câmara	16/11/2016	40/2016	98
Correção de Erro Material	--	--	--	--	--
Outros	--	--	--	--	--

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do recorrente	X			
Número do CPF/CNPJ do recorrente	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes			X	

legais constituídos				
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 98.

SECEX-TO, 24 de novembro de 2016.

Assinado Eletronicamente
CAROLINA S.F.S. MOREIRA
TEFC – Matrícula 3428-2